



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



Edital N° 020/2025

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a função de Servente – 40h para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa à formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Servente – 40h, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 539, de 10 de outubro de 2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana B.
ASSINATURA

NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



2.1.1 CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

Padrão: 03

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

Exemplos de Atribuições: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc, remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 1242/2022)

Vencimentos: R\$ 2.004,16.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br no período entre os dias 14/10/2025 a 22/10/2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições através de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

- Ficha de Inscrição disponibilizada no site do município, em anexo a este edital, devidamente preenchida e assinada.
- Cópia do documento de identidade e CPF.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

ASSINATURA Juliana B.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



d) Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Cargo - nome", com a descrição do cargo e o nome do(a) candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia 23/10/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até 24/10/2025, através do mesmo e-mail para o qual a inscrição foi enviada, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 Preferencialmente no campo assunto deverá constar "Recurso inscrição cargo - nome", para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 28/10/2025.

5. PROVAS

5.1 OBJETIVA

5.1.2 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório com peso de **100 pontos**, as quais serão elaboradas pela Comissão conforme conteúdo do Anexo III neste Edital.

5.2 Estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva.

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A Prova Objetiva para o cargo de Servente será realizada no dia 30/10/2025 com início às **09 horas**, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

6.2 O candidato(a) deverá comparecer no local da prova com no mínimo 20 min de antecedência e levar consigo um documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.3 Estará DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo o candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação.

PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979 3166

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

DATA 13/10/2025

Juliana B.

ASSINATURA

NOME Juliana B.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 O gabarito, bem como o resultado preliminar das provas objetiva e prática, será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet, através do site do município no dia 31/10/2025.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até 03/11/2025, na forma dos itens 4.2; 4.2.1; 4.2.2.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 05/11/2025.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital.

PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979 3166

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

DATA 13/10/2025

NOME Juliana R.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, dando ciência ao convocado através do telefone informado na ficha de inscrição.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados endereço, e-mail e telefone para contato.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro/RS, 13 de outubro de 2025.

Berço das Águas

Nelson Palinski
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana B.
ASSINATURA

NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO I

PUBLICADO NO MURAL

Ficha de inscrição

DATA 13/10/2025

Juliana B.
ASSINATURA

1. DADOS PESSOAIS

NOME _____

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro/RS, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato(a)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



ANEXO II

**CRONOGRAMA
PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| DESCRÍÇÃO | DATA |
|---|-----------------------|
| Inscrições | 14/10/25 a 22/10/25 |
| Lista Preliminar de inscritos | 23/10/25 |
| Prazo para recurso da não homologação das inscrições | 24/10/25 |
| Lista final das inscrições homologadas | 28/10/25 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 30/10/25 às 9h |
| Publicação do gabarito e do resultado preliminar | 31/10/25 |
| Interposição de recursos do resultado da prova objetiva | 03/11/25 |
| Convocação para desempate (caso houver) | 05/11/25 |
| Publicação do resultado final dos aprovados | 05/11/25 |

Sete de Setembro

Berço das Águas

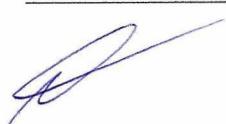
PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana B.

ASSINATURA

NOME _____



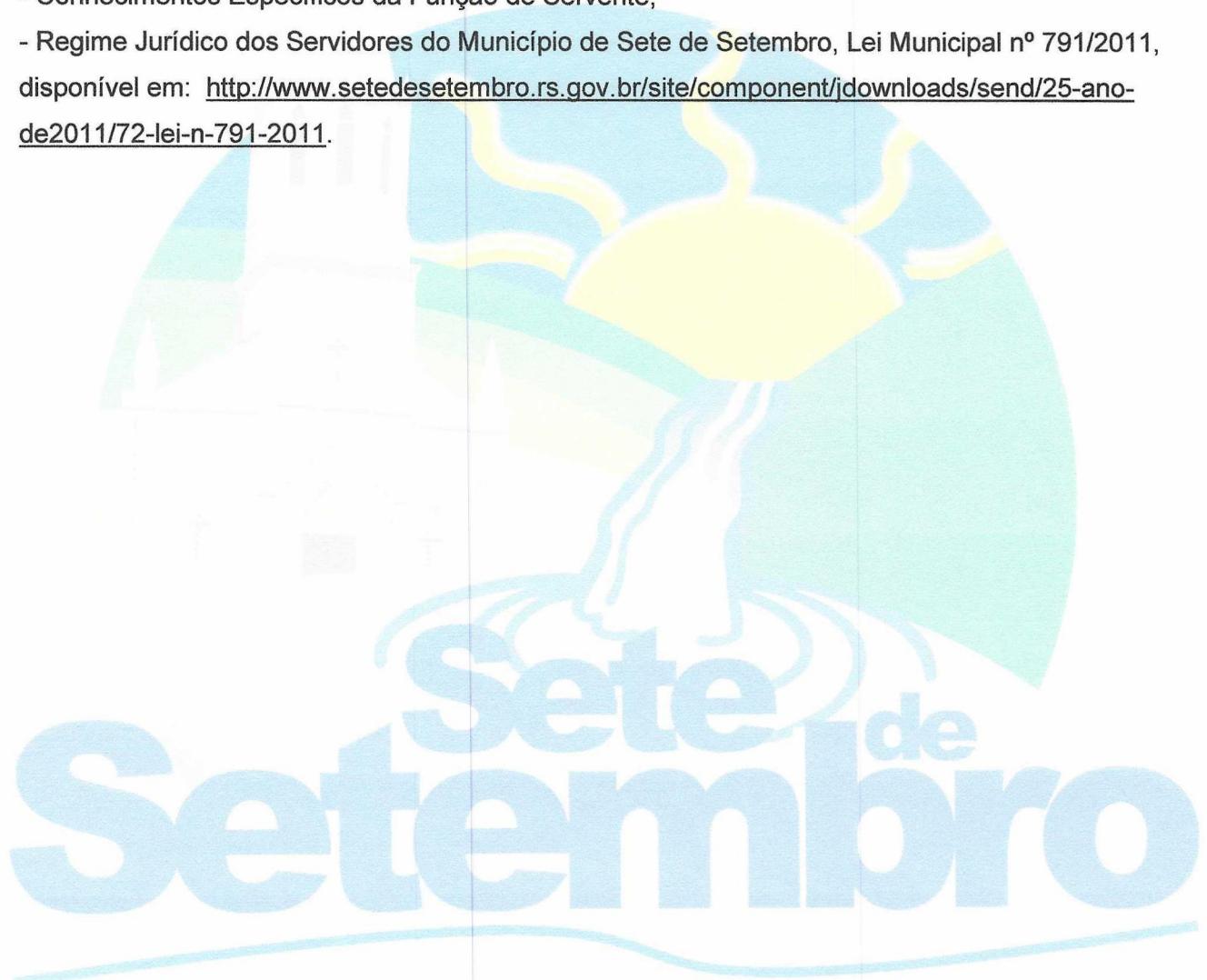


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO III CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Específicos da Função de Servente;
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de2011/72-lei-n-791-2011>.



PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana B.
ASSINATURA

NOME _____